

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO nº 12792/2023

BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Jataí, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/06/2023 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Diretoria de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Jataí, sito na Rua Itarumã, 355, Santa Maria, Jataí-GO – CEP – 75800-089, no horário de 08h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail: compradireta.fazenda@jatai.go.gov.br até a data limite, com o assunto obrigatório: **PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO nº 12792/2023** (assuntos diferentes serão desconsiderados).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Diretoria de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Jataí, sito na Rua Itarumã, 355, Santa Maria, Jataí-GO, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Jataí, quinta-feira, 1 de junho de 2023

Diretoria de Suprimentos



AUTORIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO - 131359

DATA DA REQUISIÇÃO: 01/06/2023

SITUAÇÃO: APROVADO

OBSERVAÇÃO

O tradicional Mutirão das Fiandeiras e Tecedeiras de Jataí ocorre há mais de 20 anos consecutivos, costumeiramente realizado no mês de agosto desde 1998. Neste ano de 2023, o Museu Histórico de Jataí Francisco Honório de Campos e Casa do Artesão realizarão este evento como ação educativa para a semana folclórica, tornando-o um evento cultural consolidado na cidade, recebendo visitas diversas, incluindo turistas e turmas escolares. Serão dois dias com diversas mulheres tecendo, fiando e cardando. Visto que a maioria das fiandeiras e tecedeiras são idosas, não residem na cidade e não possuem meio de locomoção, faz-se necessário que elas façam a refeição do almoço e lanches no próprio local de realização do evento.

DEPARTAMENTO

SECRETARIA DA CULTURA

SOLICITANTE

701.270.401-29 - LORENA BORGES DE ANDRADE

Item	Qtd. Aprovada	Unidade	Vlr.Unitário	vlr.Total	Saldo	Produto/Serviço	Observação
1	1,000	GRAMAS	0,0000	0,0000	0,0000	248086 - Açafraão	
2	8,000	PACOTE	0,0000	0,0000	0,0000	246838 - Alface	
3	1,000	QUILOGR	0,0000	0,0000	0,0000	248085 - Alho (cabeça) (500G)	
4	3,000	QUILOGR	0,0000	0,0000	0,0000	248082 - Arroz tipo 1	
5	2,000	QUILOGR	0,0000	0,0000	0,0000	4721 - BANANA DA TERRA	
6	2,000	QUILOGR	0,0000	0,0000	0,0000	44677 - BATATA INGLESA	
7	4,000	QUILOGR	0,0000	0,0000	0,0000	248095 - Café São Thomaz	
8	1,000	QUILOGR	0,0000	0,0000	0,0000	248096 - Canela	
9	3,000	QUILOGR	0,0000	0,0000	0,0000	248088 - Cebola branca	
10	4,000	QUILOGR	0,0000	0,0000	0,0000	547 - CENOURA	
11	6,000	PACOTE	0,0000	0,0000	0,0000	246836 - Cheiro verde	
12	5,000	FARDO	0,0000	0,0000	0,0000	248089 - Coca-cola de 2 litros	
13	5,000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	248101 - Colheres descartáveis	
14	15,000	PACOTE	0,0000	0,0000	0,0000	248098 - Copo descartável de 300ml	



AUTORIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO - 131359

DATA DA REQUISIÇÃO: 01/06/2023

SITUAÇÃO: APROVADO

Item	Qtd. Aprovada	Unidade	Vlr.Unitário	vlr.Total	Saldo	Produto/Serviço	Observação
15	3,000	PACOTE	0,0000	0,0000	0,0000	2220 - COUVE	
16	20,000	QUILOGR	0,0000	0,0000	0,0000	248083 - Coxa com sobrecoxa de frango	
17	1,000	UND	0,0000	0,0000	0,0000	248097 - Extrato de tomate - 850G	
18	5,000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	155104 - FACAS DESCARTAVEIS	
19	4,000	QUILOGR	0,0000	0,0000	0,0000	200960 - FEIJAO	
20	5,000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	248100 - Garfos descartáveis	
21	5,000	FARDO	0,0000	0,0000	0,0000	248090 - Guaraná Mineiro de 2 litros	
22	4,000	QUILOGR	0,0000	0,0000	0,0000	49602 - LINGUIÇA CALABRESA	
23	10,000	QUILOGR	0,0000	0,0000	0,0000	4527 - LINGUICA MISTA	
24	1,000	QUILOGR	0,0000	0,0000	0,0000	111006 - MANGA	
25	6,000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	248093 - Milho em conserva	
26	5,000	QUILOGR	0,0000	0,0000	0,0000	34065 - MUSSARELA	
27	8,000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	241018 - ÓLEO DE SOJA	
28	3,000	QUILOGR	0,0000	0,0000	0,0000	5672 - PAO DE QUEIJO	
29	320,000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	248094 - Pão francês	
30	4,000	QUILOGR	0,0000	0,0000	0,0000	87507 - PEITO DE FRANGO	
31	1,000	QUILOGR	0,0000	0,0000	0,0000	248087 - Pimenta de cheiro (500 GRAMAS)	
32	25,000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	248099 - Pratos de plástico	
33	5,000	QUILOGR	0,0000	0,0000	0,0000	88732 - PRESUNTO	
34	2,000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	248084 - Repolho branco (tamanho grande)	
35	3,000	PACOTE	0,0000	0,0000	0,0000	17283 - RUCULA	



AUTORIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO - 131359

DATA DA REQUISIÇÃO: 01/06/2023

SITUAÇÃO: APROVADO

Item	Qtd. Aprovada	Unidade	Vlr.Unitário	vlr.Total	Saldo	Produto/Serviço	Observação
36	1,000	QUILOGR	0,0000	0,0000	0,0000	246835 - Sal	
37	5,000	QUILOGR	0,0000	0,0000	0,0000	44714 - SALSICHA	
38	5,000	FARDO	0,0000	0,0000	0,0000	248092 - Suco de caixinha de 1 litro (sabor pêssego)	
39	5,000	FARDO	0,0000	0,0000	0,0000	248091 - Suco de caixinha de 1 litro (sabor uva)	
40	6,000	QUILOGR	0,0000	0,0000	0,0000	545 - TOMATE	
41	2,000	QUILOGR	0,0000	0,0000	0,0000	42847 - TOUCINHO	
42	3,000	QUILOGR	0,0000	0,0000	0,0000	546 - VAGEM	

TOTAL PRODUTO: 42

TOTAL GERAL: 0,00

EMILIA TEREZA CARVALHO SANTOS

SECRETARIA DE CULTURA

Criado em: LORENA BORGES DE ANDRADE

01/06/2023 00.00.00

Ultima Alteração: LORENA BORGES DE ANDRADE

01/06/2023 00.00.00

TERMO REFERENCIAL**1- DO OBJETO:**

O objeto do presente Termo destina-se a estabelecer os parâmetros gerais e critérios para contratação de empresa (s) do ramo de supermercado designada para o Museu Histórico de Jataí Francisco Honório de Campos, nas condições alinhavadas neste Termo:

2- JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A aquisição visa fornecer ao Museu Histórico de Jataí Francisco Honório de Campos alimentação para fiandeiras do 24º Mutirão das Fiandeiras e Tecedeiras de Jataí.

DESCRITIVO DO ITEM:

3.1 - O presente certame tem por objeto garantir a alimentação das fiandeiras e tecedeiras do 24º Mutirão das Fiandeiras e Tecedeiras de Jataí.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	03	Pct	Arroz tipo 1
02	20	Kg	Coxa com sobrecoxa de frango
03	4	Kg	Cenoura
04	4	Kg	Feijão
05	3	Kg	Vagem
06	4	Kg	Linguiça calabresa
07	3	Pct	Rúcula
08	8	Pct	Alface
09	1	Kg	Manga
10	6	Kg	Tomate
11	10	Kg	Linguiça mista
12	3	Pct	Couve
13	2	Kg	Toucinho
14	2	Kg	Banana da terra
15	2	Kg	Repolho branco (tamanho grande)
16	1/2	Kg	Alho (cabeça)
17	250	Pct	Açafrão
18	1	Kg	Sal

19	6	Pct	Cheiro verde
20	1/2	Kg	Pimenta de cheiro
21	3	Kg	Cebola branca
22	5	Fardo	Coca-cola de 2 litros
23	5	Fardo	Guaraná Mineiro de 2 litros
24	5	Fardo	Suco de caixinha de 1 litro (sabor uva)
25	5	Fardo	Suco de caixinha de 1 litro (sabor pêssego)
26	8	Und	Óleo de soja
27	4	Kg	Peito de frango
28	6	Und	Milho em conserva
29	2	Kg	Batata inglesa
30	320	Und	Pão francês
31	3	Kg	Pão de queijo
32	4	Kg	Café São Thomaz
33	1	Kg	Canela
34	5	Kg	Presunto
35	5	Kg	Mussarela
36	5	Kg	Salsicha
37	1	Und	Extrato de tomate 850g
38	15	Pct	Copo descartável de 300ml
39	250	Pct	Pratos de plástico
40	250	Pct	Garfos descartáveis
41	250	Pct	Colheres descartáveis
42	250	Pct	Facas descartáveis

4- DA GARANTIA

4.1 – Todos os itens devem estar em perfeito estado e dentro do prazo de validade.

5- CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1 - A CONTRATADA deverá entregar o produto no Museu Histórico de Jataí Francisco Honório e Campos, localizado na Rua José Manoel Vilela, nº 286, Centro, em Jataí, Goiás, CEP 75.800-008, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 17:00, de acordo com o quantitativo solicitado.

5.2- A CONTRATADA deverá efetuar a entrega no prazo de 15 dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.3- Caso o produto seja rejeitado, por defeito, a CONTRATADA deve substituí-lo no prazo de até 5 dias úteis e os custos da substituição do produto devolvido ocorrerá exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1 Entregar o produto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes.

6.1.2 Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto caso este não atenda o padrão de qualidade exigido ou apresente defeito de fabricação ou de transporte.

6.1.4 Responsabilizar-se pelos custos de entrega do produto, pela qualidade, quantidade e segurança do produto ofertado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

7.2.1 Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo.

7.2.2 Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

7.2.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado ou materiais aplicados, para que sejam corrigidas.

7.2.4 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.

7.2.5 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

7.2.6 Efetuar o pagamento à empresa CONTRATADA de acordo com o preço contratado, em até 30 dias após a entrega do produto e atesto do mesmo, com nota fiscal apta para empenhamento.

7.3 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DA GESTÃO DOS SERVIÇOS E CONTRATO(S):

A Secretaria Municipal de Cultura por meio do Museu Histórico de Jataí Francisco Honório de Campos fica responsável pela fiscalização do produto a ser entregue. A fiscalização tem como objetivo verificar se os materiais estão íntegros e se correspondem às especificações constantes no item 3.1 deste Termo.

Gestor do(s) contrato(s) futuro(s): Marco Antônio Martins - Matrícula nº14069, CPF: 777.907.401-30.

Fiscal do(s) contrato(s) futuro(s): Aline Teles Barbosa nº 14621, CPF: 706.505.421-77.

9. DO VALOR ESTIMADO

A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto solicitado, conforme orçamentos em anexo; tendo o valor médio total estimado.

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Para contratação exposta neste Termo, deverão ser observados os termos da Lei 14133/2021 e suas alterações posteriores.

A empresa deverá apresentar os documentos previstos no Artigos 66 a 70 da Lei nº 14133/2021, relativas à qualificação: I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; IV - econômico-financeira.

11. DISPOSIÇÃO GERAL

Para aferição do valor do produto foi seguido o previsto no inciso IV do § 1º do Artigo 23 da nova lei de licitações, com a realização de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência.

Jataí, 24 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO MARTINS
DIRETOR DO MUSEU HISTÓRICO DE JATAÍ